



LEI Nº 1.677 DE 18 DE ABRIL DE 2012.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 705
Em 19/04/12
J. M. S.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARUAMA, A FESTA E CAVALGADA EM
LOUVOR A SÃO JORGE, A REALIZAR-SE
TODO DIA 23 DE ABRIL EM
SOBRADINHO, SÃO VICENTE DE PAULA,
3º DISTRITO DE ARARUAMA.**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o
Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do
Município de Araruama a Festa e Cavalgada em louvor a São Jorge, a ser
realizada todo dia 23 de abril, na Praça Francisco Tomaz Chaves, em Sobradinho, 3º
Distrito deste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo, por meio da
Secretaria Municipal de Turismo, responsável pela coordenação e divulgação do “Dia
da Festa e Cavalgada” em louvor a São Jorge.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Presidente, 18 de abril de 2012.

André Luiz Mônica e Silva
Prefeito

SB/s